Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 9ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 11 de agosto de 2017, às 9h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 7ª RE de 11/07/2017 - **APROVADA COM ALTERAÇÕES** e da 8ª RO de 28/07/2017 - **BAIXADA EM DILIGÊNCIA**. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - "Ampliação": 5.1 Vale Fertilizantes S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/029/2017 DNPM nº 930.785/1988 - Classe: 6. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS**. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva: 6.1 GO4 Participações e Empreendimentos S.A. (Mina da Baratinha) - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, obra de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril, pilhas de rejeito/estéril, posto de combustível, unidade de tratamento de minerais (UTM) - Antônio Dias/MG - PA/Nº 018432/2011/002/2014 DNPM nº 832.216/2002 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS**. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Vale Fertilizantes S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/028/2017 DNPM nº 930.785/1988 - Classe: 6. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS**. 7.2 CSN Mineração S.A. - Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem e obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) - Congonhas/MG - PA/Nº 07079/2009/004/2017 DNPM nº 043.306/1956 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração das Condicionantes nº 07 e 08, do Parecer Único, que passam a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 07: "Apresentar anualmente relatório de monitoramento de qualidade de água, do Programa atual da empresa, informando os resultados obtidos durante as análises dos pontos coletados, além dos planos que são realizados no caso dos pontos coletados apresentarem valores acima do background (concentrações típicas da água da região)." e Condicionate nº 08: "Apresentar relatórios anuais de controle de processos erosivos informando os resultados obtidos antes, durante e após os períodos chuvosos, em áreas as quais existam início de processos erosivos.". Aprovada a alteração da Frequência de análise, do item 3. Ruídos, do ANEXO II - Programa de Automonitoramento, passando a vigorar com a seguinte redação: "Trimestral".** 8. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo e Alteração de Condicionante da Licença de Operação para Pesquisa Mineral: 8.1 Tracomal Norte Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - Rochas ornamentais e de revestimento (Quartzito) - Gouveia/MG - PA/Nº 20765/2010/006/2015 DNPM nº 834.032 - Prorrogação de Prazo

para Atendimento das Condicionantes nº 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 22, 29 e 31 e Alteração da Condicionante nº 11 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. **DEFERIDA a prorrogação do prazo das condicionantes nº 01, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 22, 29 e 31. INDEFERIDA a prorrogação do prazo da condicionante nº 18. APROVADA a alteração no prazo das condicionantes nº 03 e 15, do Parecer Único, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Prazo: 90 (noventa) dias a partir de 11/08/2017". DEFERIDA a alteração da condicionante nº 11**. 9. Processo Administrativo para exame de Reconsideração da Licença Prévia: 9.1 Vale S.A. - Barragem Maravilhas III - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos e pilhas de rejeito/estéril - Itabirito/MG - PA/Nº 00211/1991/058/2011 DNPM nº 930593/1988 - Classe 6. Apresentação: SUPPRI. **RETIRADO DE PAUTA**.

Renato Teixeira Brandão
Diretor de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM e
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI.